



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

LEI Nº 2.794 DE 14 DE JUNHO DE 2016

EMENTA: CRIA O CAMPEONATO ARARIPINENSE DE VAQUEJADA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **ALEXANDRE JOSÉ ALENCAR ARRAES**, no uso das suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Município, o Campeonato Araripinense de Vaquejada, no intuito de promover, incentivar, fomentar a cultura da Vaquejada no Município de Araripina.

Art. 2º - O Campeonato acontecerá no período de Janeiro a Setembro e contará com o apoio da Prefeitura Municipal, Secretaria de Cultura e Esportes e da ACPEA – Associação dos Criadores e dos Praticantes de Esportes Eqüestres do Araripe, que determinarão as normas e regras do campeonato.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE JUNHO DE 2016.

Alexandre José de Alencar Arraes

- Prefeito Municipal